ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 1/03, de 16 de maio de 2003.

Atualiza o valor do subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com a Lei nº 2.217, de 29 de setembro de 2000 e, tendo em conta a Lei nº 2.453, de 16 de maio de 2003 e o Decreto nº 2.503, de 16 de maio de 2003.

RESOLVE:

I - atualizar com o índice de 5 % a partir do mês de maio de 2003, mais 5 % a partir do mês de agosto de 2003, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, passando o subsídio em maio a ser de R$ 6.092,66, e a partir de agosto de R$ 6.397,29;

II - consignar que o subsídio do Vice-Prefeito, se participar ativamente da Administração, a partir de maio de 2003 será de R$ 3.046,33, e a partir de agosto de 2003 será de R$ 3.198,65, igual a 50% do subsídio do Prefeito;

III - não participando ativamente da Administração, o Vice-Prefeito receberá como subsídio, a partir de maio de 2003 o valor de R$ 1.218,53, e a partir de agosto de 2003, o valor de R$ 1.279,46, igual a 20% do subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2003.

São Sebastião do Caí, 16 de maio de 2003.

Vereador ASTOR DOS SANTOS
Presidente

Vereador PEDRO DIOMAR P. FLORES
Vice-Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
1º Secretário